PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 941 DE 06 DE JUNHO DE 1991.

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Câmara Municipal - ASSERCAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores da Câmara Municipal - ASSERCAM, com sede e foro na cidade de Rio Branco, Comarca do mesmo nome.

Art. 2º - A entidade de que trata o Artigo anterior, fundada em 13 de maio de 1987 é regida por Estatuto próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE JUNHO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

A presente especificação foi por mim recebida.
está protocolada sob nº 5187 à fls. 118
Secretaria da CM 11 / 06 / 91

PROTOCOLISTA GERAL